

RO. 11 Maio 2017.

Fls. 54

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2017.

No dia onze de maio de dois mil e dezassete, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente. Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram nove horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vereador Norberto dos Santos Rodrigues Moreira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, demonstrando o seu agrado pela forma como decorreu a cerimónia de apresentação do livro “Carvão de Aço” do fotojornalista Adriano Miranda, nas instalações do poço de Germunde (PG1), alusivo a aspectos ligados às minas do Pejão. Felicitou a “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva” pela organização da “Caminhada da Primavera”.

Felicitou também a “APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental”, pela abertura das “Oficinas Inclusivas”.

Deu nota da entrega de um kit de combate aos ninhos de “vespa asiática” aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva.

Informou que vai decorrer no próximo Sábado, às 11 horas, no edifício dos Paços do Concelho, a Cerimónia de entrega das bolsas de estudo aos alunos do ensino superior.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar a falta do Vereador Norberto Moreira por motivos profissionais.

Associou-se aos parabéns anteriormente endereçados à “APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental” e à “Santa Casa da Misericórdia de Castelo de Paiva”.

Referiu que existem árvores no recinto do “Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva” que largam um pólen desagradável para os moradores daquela zona. Perguntou se foi tomada alguma iniciativa junto da empresa “Parque Escolar”?

Perguntou a que ano lectivo se refere as bolsas de estudo que vão ser entregues?

Felicitou o fotojornalista Adriano Miranda pela apresentação do livro “Carvão de Aço”, mas disse que há que ter em atenção o estado vergonhoso em que está a “Casa da Malta”. Disse que o Sr. Presidente da Câmara, em 2008, enquanto Vereador, disse que o edifício tinha que ser reparado porque tinha buracos, mas que hoje tem mais do que buracos. Referiu que há que ter uma atenção especial em relação a este assunto, porque é parte da nossa história que está em causa.

Disse que lhe incomodava o facto do “Boletim Informativo” da Câmara Municipal ser usado para dar informações que não são verdadeiras. Referiu que no editorial, o Sr. Presidente da Câmara escreveu que houve uma redução da dívida de 18.000.000,00, para menos de 9.000.000,00, o que não era verdade, porque a dívida era de 16.500.000,00, conforme já era dito no editorial do “Boletim Informativo” do ano anterior, e que também não era verdade que a dívida esteja abaixo dos 9.000.000,00, porque o relatório de gestão diz que a dívida actual é de 9.900.000,00.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que as “Minas do Pejão” foram encerradas em 1994. Referiu que no passado houve opções que foram tomadas, como a afectação de património a particulares, mas que mais nada aconteceu ao longo dos anos, e que

estavam a ser elaborados projectos no âmbito do novo Quadro Comunitário.

Em relação às bolsas de estudo, respondeu que se referiam ao ano lectivo 2015/2016.

Sobre o “Boletim Informativo”, salientou o esforço notável do executivo em permanência para a redução da dívida da Câmara Municipal. Disse que os números podem ser analisado por outra perspectiva, ou seja, às tantas, os 18.000.000,00 de que falavam continuavam a ser preenchidos com surpresas que iam tendo ao longo dos anos, nomeadamente, de dívidas que remontavam ao ano 2000.

Quanto à questão das árvores, respondeu que a responsabilidade era da empresa “Parque Escolar”, mas que, apesar disso, a Câmara Municipal disponibilizou-se junto do “Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva” para resolver a situação, e que o fará dentro daquilo que for possível, continuando, no entanto, a pressionar aquela empresa.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que a sua intervenção na última reunião de Câmara relativa às bolsas de estudo foi justificada, e que mais do que a dívida, o que estava em causa era a precisão da informação prestada.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 10 de Maio de 2017, cujo saldo totaliza a quantia de 1.004.607,70 euros.

2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE MARÇO E 13 DE ABRIL. APROVAÇÃO.

Presentes as actas das reuniões em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-las, por todos aqueles que estiveram presentes nas reuniões.

3. – PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA DAS ARU DE CASTELO DE PAIVA.

Os serviços informaram o seguinte:

Nos termos da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro que estabelece o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às autarquias locais assegurar, no quadro do referido decreto-lei e dos demais regimes jurídicos aplicáveis, a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam.

Constata-se hoje, que as áreas urbanas consolidadas de génese antiga, se encontram em processo degenerativo alarmante e, a par disso, atravessamos um período particularmente delicado, sob o ponto de vista económico-financeiro e social. A este facto acresce o envelhecimento sistemático da população, a degradação do edificado e o definhar das atividades comerciais tradicionais que se tem traduzido pelo esvaziamento dos centros históricos.

Também o núcleo histórico consolidado não foge a esta regra, já que tem vindo a perder vitalidade, assistindo-se a um processo de degradação e obsolescência do seu edificado, com os edifícios a deixarem de ser usados/habitados por razões diversas, precipitando e agravando as condições de uso, solidez, segurança, salubridade e estéticas.

Consciente desta realidade, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva tem vindo a promover ações com vista a inverter o processo degenerativo de definhamento funcional progressivo do seu núcleo histórico, para além de todo o trabalho de reabilitação dos espaços públicos do tecido urbano central, modernizando as infraestruturas, equipamentos de utilização coletiva, espaços verdes, mobiliário urbano e melhoria geral da mobilidade, nomeadamente das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada, através do qual se pretende garantir a proteção e a valorização do património cultural, afirmando os valores materiais e

simbólicos, como fatores de identidade, diferenciação e competitividade urbana.

Para além disso a Câmara Municipal de Castelo de Paiva tem o objetivo estratégico de fomentar a revitalização e o desenvolvimento urbano, promovendo a coesão territorial e a inclusão social através de ações de natureza material, concebidas de forma integrada e ativamente combinadas na sua execução, com intervenções de natureza social e económica. Trata-se de um processo abrangente de sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos.

Assim e face ao que acima se refere, torna-se imperiosa uma abordagem de enquadramento estratégico e orientador em matéria de reabilitação urbana ainda mais consistente, sendo cada vez mais premente a consciencialização de todos para a emergência da política de gestão do território com vista à promoção efectiva de medidas de reabilitação de áreas urbanas que permitem revitalizar, salvaguardar e valorizar não apenas a componente urbana e arquitectónica, mas também a sustentabilidade das dinâmicas de regeneração social, cultural e económica nos centros urbanos proporcionando assim com o seu devido enquadramento e a possibilidade real e objetiva de uma intervenção sustentada e sustentável em termos do desenvolvimento estratégico.

Desta forma e atenta aos pressupostos acima enunciados, propõem-se que a Câmara Municipal proceda à aprovação do **Programa Estratégico de reabilitação Urbana**, com a fundamentação constante da Estratégia de Reabilitação Urbana conforme documento anexo e com o enquadramento legal no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Propõem-se ainda:

1. O envio do Projeto acima referenciado ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para obtenção do necessário parecer (não vinculativo);
2. A sua submissão à discussão pública nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT);

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana, nos termos propostos.

4. - OBRAS MUNICIPAIS.

4.1 – REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO BAIRRO SOCIAL DE SOBRADO. ERROS E OMISSÕES DO PROJETO.

Os serviços informaram o seguinte: “Dentro do prazo definido no n.º 1 do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos foi apresentada lista de erros e omissões do projecto (Anexo I).

Face à apresentação de tal lista e em conformidade com o n.º 2 do art.º 61.º do CCP o prazo para apresentação das propostas ficou suspenso.

Para cumprimento do n.º 4 do mesmo artigo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas (16 de abril de 2017), o que determinou o encaminhamento da listagem acima referida para o projectista “J. Landeau e Moreira – Engenharia e Planeamento, L.da”, para emissão de parecer.

O projectista fez chegar o seu parecer no dia 02 de maio de 2017, no qual conclui pela rejeição dos erros e omissões (Anexo II).

No entanto e relativamente ao Capítulo IX – Equipamento de Sinalização – ponto 09.1.1.2 – Sinais quadrangulares com diâmetro de 0,70 e 09.1.1.2 – Sinais octogonais com $L = 0.70$ verifica-se uma troca das medições, assim, relativamente ao primeiro a quantidade passa a 7 unidades e o segundo a uma unidade.

Em anexo junta-se o mapa de trabalhos corrigido, a lista de erros e omissões a valorizar pelos interessados/concorrentes.

Resulta da aprovação de erros e omissões alteração ao preço base de concurso, que de 192.738,86€ passa para 192.753,86€, pois acresce o valor de 15€ em erros e omissões.

Em consonância e para os efeitos suprareferenciados, submete-se assim, à consideração superior a presente proposta que visa: - Que sejam aceite

as lista de erros e omissões anexas ao presente parecer; - Efetuar reforço da verba cabimentada inicialmente, em 15€ acrescido de Iva à taxa em vigor; - Que a referida decisão seja publicitada na plataforma eletrónica, bem como junta às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta e que todos os interessados sejam imediatamente notificados desse facto;

Uma vez que não foi possível a pronúncia sobre os erros e omissões do projecto dentro do prazo estipulado no n.º 5 do art.º 61 do CCP, e não estando expressamente prevista a situação no Código, que seja tomada a decisão de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas de forma análoga ao previsto no n.º 1 do artigo 64.º do Código, ou seja prorrogado o prazo no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado (que corresponde ao número de dias que decorreram desde a publicação da lista de erros e omissões por parte dos interessados até à comunicação da decisão de aprovação dos mesmos, assim de 11 de abril a 12 de maio de 2017 (data da reunião de Câmara Municipal), o que corresponde a aproximadamente 30 dias, no mínimo.

Assim, a data para a abertura das propostas deverá ser a partir do dia 13 de Junho de 2017.

Esta decisão de prorrogação deve ser junta às peças de procedimento e notificada a todos os interessados, publicando-se imediatamente aviso no Diário da República, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, prorrogar o prazo para a apresentação de propostas, considerando a lista de erros e omissões.

4.2 – CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA INTERSEÇÃO DA EN.222 E EN.224. CONTRATO DE POSIÇÃO CONTRATUAL.

Presente minuta de acordo de gestão entre este Município e a Infraestruturas de Portugal, SA., que tem por objecto a execução da construção de uma rotunda na interseção da EN. 222 ao km 50,180 e a EN. 224 ao km

8,948, sendo da responsabilidade do IP a elaboração do projecto, e, desta Câmara, a concretização da obra.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar o acordo e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o respectivo contrato de cessão de posição contratual.

4.3 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERREIRA DE CASTRO, GRAÇÃO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIRROS. RELATÓRIO FINAL.

O Jurí apresentou o seguinte relatório final: “Em fase da audiência prévia dos interessados, que decorreu nos dias 13 de abril a 21 de abril de 2017, não foram apresentadas reclamações.

O Júri, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar, considerando como definitiva a conclusão constante do relatório de análise das propostas, ou seja, a seguinte ordenação das propostas:

Concorrentes	Valor da proposta
Edilages, S.A.	154.722,89€
Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, L.da	156.647,00€
M. dos Santos e C. ^a S.A.	161.309,75€
Irmãos Moreiras, S.A.	168.537,37€

Nos termos do n.^º 3 do artigo 148.^º do Código dos Contratos Públicos, envia-se o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este nos termos do n.^º 4 do citado artigo, decidir sobre aprovação da proposta, nomeadamente para efeitos de adjudicação.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas e respectiva ordenação final e adjudicar a empreitada à Edilages, S.A., pelo valor da sua proposta.

5. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

6. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

6.1 – PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE COMPENSAÇÕES.

Presente projecto de alteração ao regulamento de compensações a prestar à Câmara Municipal, no âmbito do licenciamento de operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras de impacto relevante. As alterações introduzidas incidem sobre a alínea g), do artigo 3º., e sobre o nº.1 do artigo 6º. do regulamento.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que o documento apenas chegou na tarde da véspera da reunião, e que será a última vez que os Vereadores do PSD vão deliberar sobre assuntos nestas condições, porque não é correcto. Referiu que esta redução de compensação deveria ter sido aplicada em 2013, quando estávamos no auge da crise.

Perguntou se o Vereador José Manuel Carvalho sabia qual era o valor da redução de receita para o Município, e se já há projectos a aguardar por esta alteração?

O Vereador José Manuel Carvalho pediu desculpa, em nome dos serviços, pelo atraso no envio do documento. Disse que o que estavam a alterar era apenas o cálculo da compensação em numerário, ou seja, um licenciamento de um loteamento só paga compensação em numerário, quando não presta a compensação devida ao Município no âmbito daquilo que lhe é devido, nomeadamente, nas cedências de espaços verdes e equipamentos.

Em relação às receitas, respondeu que haverá um aumento de receita, porque a receita do Município de 2013 a 2017, foi zero, ou provavelmente, a correspondente a um processo.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que o regulamento de compensação que está publicado no site da Câmara Municipal, não é o regulamento com a alteração de 2013. Disse que se chegou à conclusão que a alteração que aprovaram em 2013 só se aplicou num caso, ou seja, só uma pessoa esteve ao abrigo dessa alteração. Em relação á receita, disse que também esperava que aumentasse, porque era sinal que o concelho crescia e se desenvolvia.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que o que se passava antes da alteração era uma situação de manifesta desigualdade que, por omissão do regulamento, originava uma dualidade de critérios: o particular que apresentasse um licenciamento de um edifício e cedesse o terreno a que estava obrigado, era onerado com a cedência de terrenos, e na rua ao lado, o particular que apresentasse ao Município um licenciamento e não cedesse aquelas áreas, porque não as tinha, propunha compensar o Município para aquela não cedência, e o Município dizia que não podiam cobrar essa taxa porque não estava regulamentada. Disse que esta era uma clara ilegalidade, ou uma actuação imparcial e pouco proporcional.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que usar o termo “ilegalidade” era um bocadinho forte, porque ia colocar em causa tudo o que estava para trás.

O Vereador José Manuel Carvalho respondeu que tinha a função de esclarecer quem o ouvia. Disse que em relação ao termo que usou, que estava à vontade para que fossem inspecionados todos os licenciamentos que tinha subscrito no período de Novembro de 2009 a Janeiro de 2014.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

“- Apesar de o documento ter chegado tardiamente, e ter tido pouco tempo para o analisar; apesar de acharmos que a medida que estava a ser tomada agora devia ser tomada em 2013, porque era ai que era necessário, nós vamos votar favoravelmente este documento, com o único intuito de podermos potenciar a construção em Castelo de Paiva, ou seja, como forma de aumentarmos a construção e de podermos aumentar a fixação de pessoas no concelho”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração proposta, ao abrigo do disposto no artigo 33º., nº.1, alínea k) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no nº.1, do artigo 44º. Do DL 555/99, de 16 de Dezembro, a submeter à apreciação pública, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101º. do CPA, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal.

7. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

7.1 – ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE S. GONÇALO DE NOJÕES.

A Associação Social, Cultural e Recreativa de S. Gonçalo de Nojões, realizou no passado dia 30 de Abril, uma actividade evocativa dos 500 anos da entrega do Foral que terá continuidade no dia 6 de Maio próximo. Esta é uma actividade que está inscrita no Plano de Actividades da colectividade para o corrente ano.

Neste sentido, solicita a atribuição de apoio financeiro para a realização da actividade.

Face ao exposto, proponho que, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. Do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea u), do nº.1, do artigo 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, seja atribuído subsídio, no valor de 500 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de quinhentos euros.

7.2 – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA.

A AJEUCP – Associação de Jovens Estudantes Universitários de Castelo de Paiva, é uma Associação sem fins lucrativos, legalmente constituída, que tem por finalidade implementar e dinamizar a cultura académica no Concelho de Castelo de Paiva e desenvolver a aptidão dos jovens para a cidadania, cooperação e a solidariedade entre os jovens na base da realização de iniciativas culturais, desportivas, sociais, recreativas, artísticas e lúdicas.

Neste sentido, esta Associação vai organizar no próximo dia 22 de Julho, em Castelo de Paiva, o 2º. Encontro Nacional de Jovens Universitários, tendo para tal solicitado apoio financeiro como ajuda aos encargos resultantes inerentes à realização do evento.”

Face ao exposto, proponho que, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. Do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea o), do nº.1, do artigo 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, seja atribuído subsídio, no valor de 1000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil euros.

7.3 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DA ASSUMPÇÃO DE SOBRADO.

A Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Assumpção de Sobrado, tem à longa data um papel fundamental na organização das Festas Sanjoaninas em Castelo de Paiva, com as tradicionais marchas dos Lugares da Fonte, Vale da Rua, Frutuária e Gração.

O desfile destas marchas são o ponto alto das comemorações do S. João, enchendo o Largo do conde de cor, alegria, atraindo cada vez mais visitantes dos concelhos limítrofes, fomentando e dinamizando a economia local de forma significativa.

Face ao exposto, proponho que, nos termos do previsto no nº.2, do artigo 5º. Do Regulamento Municipal para a atribuição de subsídios, conjugado com a alínea u), do nº.1, do artigo 33, da Lei nº.75/2013, de 12 de Setembro, seja atribuído subsídio, no valor de 13.000 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de treze mil euros.

Os Vereadores Vanessa Pereira e Filipe Valente não participaram deste ponto, declarando-se impedidos, relativamente ao Centro Social do Couto Mineiro do Pejão e Centro Social de Real, respectivamente.

8. – MARCHAS INFANTIS DO S. JOÃO.

Num convite endereçado às IPSS Concelhias, para integrarem o programa de desfile infantil de S. João, tal como aconteceu no ano anterior, disponibilizaram-se para participar as seguintes entidades, sendo-lhes atribuído um montante pecuniário em função do número de alunos, como ajuda aos encargos inerentes ao evento: - Agrupamento de Escolas de Castelo de Paiva – 1.537,50 euros, Centro Social do Couto Mineiro do Pejão – 1.740 euros, Serviços Sociais e Culturais e Desportivos dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Castelo de Paiva – 690 euros, Centro Social de Real – 787 euros, Associação de Solidariedade Social “Os Cucos” – 1.335 euros, Centro Social de Santa Maria de Sardoura – 1.320 euros, Centro Social e Paroquial de Sobrado – 1.350 euros, ARPIP – 532,50 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder os subsídios indicados, que perfazem um total de 9.885 euros.

9. – LICENCIAMENTO DE ESPLANADAS. REDUÇÃO DE TAXAS.

À semelhança de anos anteriores a ocupação de espaços públicos para uso de esplanadas em extensão de estabelecimentos de hotelaria, restauração e bebidas, tem-se revelado frutuoso e tem tido grande receptividade do público que durante o Verão nos visita.

Dando continuidade a esta modalidade e fomentando o aparecimento de novos aderentes, foi proposta a redução de 50% nas taxas cobradas no licenciamento destas esplanadas, durante a época de verão.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a redução em 50% no licenciamento de esplanadas, durante o corrente ano.

10. – FEIRA DO VINHO VERDE, DO LAVRADOR, DE ARTE-SANATO E GASTRONOMIA. EXPLORAÇÃO SONORA.

A Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, com o objectivo de promover comércio local, solicitou autorização para exploração da animação sonora, nos espaços do Largo do Conde e Ruas convergentes, durante o período da XVII Feira do Vinho Verde do Lavrador, Arte-sanato e Gastronomia.

Sendo esta animação no interesse da divulgação do comércio local, propõe-se a concessão dentro do horário diário das 9 às 21 horas, respeitando os horários dos serviços religiosos, assim como os espectáculos de animação.

Ficará também definido que os registos não poderão ter um conteúdo cíclico de menos que 2 minutos e ligados entre si por temas musicais enquadrados no certame.

A Câmara Municipal terá, também, um espaço livre para as suas divulgações e mensagens temáticas e apoio sonoro na abertura do certame.

A Câmara Municipal pretende ainda que, por questões de equidade, sejam consultados, para as propostas de exploração de publicidade, os agentes locais do concelho de Castelo de Paiva, da área da comunicação, animação e marketing.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e resolvido o processo na presença de um elemento representativo da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com o teor da presente proposta, no âmbito do pedido efectuado pela ACI.

11. – ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO.

Em cumprimento do DL. 24/98, de 26 de Maio, foi elaborado relatório do direito de oposição do ano de 2016, onde se encontra plasmado o

desenvolvimento das actividades do executivo, em cumprimento dos respectivos planos e orçamentos.

Daquele relatório foi dado conhecimento a todos os interessados, nomeadamente aos partidos políticos representados nos órgãos das autarquias locais, não tendo sido objecto de qualquer pronúncia sobre o seu conteúdo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o relatório, em cumprimento do previsto na alínea yy), do nº.1, do artigo 33º., da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

12- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Certidão: R.239, R.242, R.225, R.298, R.269; Licença de utilização: R.258, R.240; Ocupação da via pública: R.245; Projectos de especialidade: R.251; Licença de habitabilidade: R.260, R.253; Licenciamento: R.147; Alvará: R.287, R.264; Projecto arquitectura: R.265.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve intervenientes.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 10,50 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu,

, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



RO. 11 Maio 2017

